



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	9
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3168/2020.

*INSTITUI E CONSTITUI A
COMISSÃO ESPECIAL DE
ACOMPANHAMENTO DE
ASSUNTOS DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA".*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização e aprimoramento da administração do Cemitério Municipal "São João Batista";

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento de Assuntos do Cemitério Municipal "São João Batista", relacionados às sepulturas ou carneiras/jazigos abandonados e/ou sem a visitação de familiares ou terceiros, de que trata o Edital de Chamamento Público nº. 001/2020.

§ 1º As manifestações da Comissão Especial não vinculam a decisão da autoridade superior.

§ 2º A Comissão Especial poderá recorrer à colaboração de outros setores municipais para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º A Comissão Especial instituída na forma do artigo anterior, fica constituída com os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

– Alex Souza Ferreira Amaral, RG nº. 26.847.790 – 5 SSP/SP;

– João Antônio Gomes, RG nº. 7.121.141 – X SSP/SP;

– Maria Heloisa do Prado Henck, RG nº. 15.206.847 – 8 SSP/SP;

- José Antonio da Rocha, RG nº. 17.618.873 SSP/SP;
- João Alberto Pereira, RG nº. 7.893.831 – 4 SSP/SP;
- Dourival Meireles, RG nº. 5.637.323 – 5 SSP/SP; e
- Afonso Antônio Gomes, RG nº. 17.618.823 SSP/SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 130 e 131, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3169/2020.

*REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR,
O DECRETO MUNICIPAL nº. 473,
DE 12 DE JUNHO DE 1980, QUE
DISPÕE SOBRE EXPLORAÇÃO
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS POR MEIO
DE TÁXI, COM MATRÍCULA E
ESTACIONAMENTO JUNTO
DOS PONTOS DE CARROS DE
ALUGUEL ESTABELECIDOS PELA
PREFEITURA.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº. 473, de 12 de junho de 1980, que dispõe sobre a exploração do serviço de transporte de passageiros por meio de táxi, com matrícula e estacionamento junto dos pontos de carros de aluguel estabelecidos pela Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 3 de 14

“João Felix de Mendonça”, aos 13 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 132, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3170/2020.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE SUPERMERCADOS AOS SÁBADOS E DOMINGOS, PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E RESTRINGE DIAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o agravamento da situação epidemiológica em nosso Município e o índice de ocupação dos leitos de UTI no Hospital de Base de São José do Rio Preto, centro de referência para internação de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 da nossa microrregião;

CONSIDERANDO as ocorrências de aglomeração de pessoas, elevando a taxa de contágio do COVID-19;

DECRETA:-

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, sem exceção, das 20 horas às 06 horas, de segundas às sextas-feiras, e durante as 24 horas aos sábados e domingos, estendendo a proibição inclusive ao sistema de delivery e drive thru.

Art. 2º Fica proibido o atendimento ao público em supermercados, aos sábados e domingos, sendo permitidas as atividades internas e a adoção do sistema de entrega em domicílio (delivery), apenas aos sábados, sendo vedado drive thru.

Art. 3º Os dias de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, constantes do inciso I, do Artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 3.117; de 20 de março de 2020, ficam restritos de segundas às sextas-feiras.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 17 de julho de 2020, surtindo seus efeitos até o dia 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 16 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 133, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00041/2020, DE 13/07/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor Manoel Monteiro Pereira, CTPS nº. 0081966, Série – 00004 – CE, aposentou-se por idade junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, o Senhor, Manoel Monteiro Pereira matrícula nº. 7731-1, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 08 de Agosto de 2007, conforme Portaria de Contratação de nº. 0111/2007, de 08 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 4 de 14

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 047, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00042/2020, DE 14/07/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR, a pedido, o Senhor JOSÉ CRISTIANO DUARTE, portador do CPF nº. 025.868.808-46 e do RG nº. 20.352.870, Matrícula nº. 2586-1, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 18 de junho de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 048, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 15/07/2020 Valor: R\$ 1.209.255,00

Data de reconhecimento do crédito: 15/07/2020

Programa: Enfrentamento da Emergência de Saúde (COVID-19)

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 13/07/2020 Valor: R\$ 7.623,00

Data de reconhecimento do crédito: 15/07/2020

Programa: TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 5 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Aglon Comercio e Representações Ltda. o item 8, com o valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. o item 1, com o valor de R\$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais); o item 5, com o valor de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 6, com o valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); o item 19, com o valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais); o item 20, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 38.394,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais). Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. o item 12, com o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); o item 21, com o valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.909,00 (vinte e um mil, novecentos e nove reais). Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais); o item 16, com o valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); o item 18, com o valor de R\$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais); o item 26, com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); o item 27, com o valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte reais). Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportaç o item 3, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); o item 4, com o valor de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 98.620,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 6 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



reais). O item 10 foi DESERTO. O item 14 foi DESERTO. O item 15 foi DESERTO. O item 25 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 219.293,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais). , tendo por objeto Aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 13 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 7 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) CM Hospitalar S/A. o item 6, com o valor de R\$ 460.529,46 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). O item 1 foi DESERTO. O item 2 foi DESERTO. O item 3 foi DESERTO. O item 4 foi DESERTO. O item 5 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 460.529,46 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). , tendo por objeto Aquisição de medicamentos emergenciais, destinados a Secretaria da Saúde Municipal, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 10 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 8 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) White Martins Gases Industriais Ltda. o item 1, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); o item 4, com o valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). , tendo por objeto Aquisição de gases medicinais e industriais, destinados a recarga de cilindros, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 01 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 9 de 14

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **046/2020**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: **34/2020**.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
10048-Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI	6	0,00	44.120,00
88-Aglon Comercio e Representações Ltda.	1	0,00	16.250,00
2343-Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	6	0,00	21.909,00
10055-Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportaç	4	0,00	98.620,00
1488-Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda.	6	0,00	38.394,00
Total	23		219.293,00

Objeto:- Aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 13/07/2020.

Data do término:- 12/07/2021.

José Bonifácio/SP, 13 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 10 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **045/2020**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **33/2020**.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2815-CM Hospitalar S/A.	1	0,00	460.529,46
Total	1		460.529,46

Objeto:- Aquisição de medicamentos emergenciais, destinados a Secretaria da Saúde Municipal, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 10/07/2020.

Data do término:- 09/07/2021.

José Bonifácio/SP, 10 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 11 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **044/2020**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **32/2020**.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
4673-White Martins Gases Industriais Ltda.	4	0,00	181.800,00
Total	4		181.800,00

Objeto:- Aquisição de gases medicinais e industriais, destinados a recarga de cilindros, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 01/07/2020.

Data do término:- 30/06/2021.

José Bonifácio/SP, 01 de julho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 12 de 14

Outros Atos

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, excepcionalmente em ambiente virtual, com a utilização da ferramenta Google Meet, disponível em versões para smartphone e para computador, às 09h20, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal nº. 4.011, de 29 de agosto de 2019, e constituído nos termos do Decreto Municipal nº. 3.107, de 16 de janeiro de 2020, sob a presidência do conselheiro Srº. Thiago Fonseca de Almeida, realizou-se a 6ª (Sexta) Reunião Extraordinária. Compareceram e dela participaram os seguintes conselheiros: Izildinha Aparecida Trinca Alves, Luciana Cristina Ferracini Lourenço, Maria Eunice Zanelato, Marta Leandra Mendes, Rosimeire Guizani, Sônia Regina Linguanoto da Silva e Thiago Fonseca de Almeida. Havendo número legal e regimental, deu por aberta a presente Reunião Extraordinária. O Senhor Presidente depois de agradecer a presença de todos, informou a seus pares que constavam da pauta da reunião para deliberação dos Senhores Membros do Conselho de Assistência Social, os seguintes assuntos originários da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social–SMCAS: Ofício nº. 048/2020 SMCAS, datado de 18/06/2020, encaminhando o Plano de Aplicação dos recursos referenciados na Portaria nº. 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, dispondo sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID–19 e o Ofício nº. 049/2020 SMCAS, datado de 22/06/2020, encaminhando o Plano de Aplicação dos recursos referenciados na Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal–Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, no

Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID–19), documentos disponibilizados anteriormente por meio das ferramentas digitais e demais Tecnologias da Informação e Comunicação–TIC's. Em Ato Contínuo, o conselheiro presidente passou a palavra às técnicas da Secretaria de Cidadania e Ação Social, para explanação acerca dos referidos planos de aplicação dos recursos. Após os devidos comentários sobre a matéria a ser votada nesta convocação, deu-se início à Ordem do Dia: Em votação: Ofício nº. 048/2020 SMCAS, datado de 18/06/2020, encaminhando o Plano de Aplicação dos recursos mencionados na Portaria nº. 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania. Votado, o Plano de Aplicação dos recursos foi aprovado por unanimidade. Em votação: Ofício nº. 049/2020 SMCAS, datado de 22/06/2020, encaminhando o Plano de Aplicação dos recursos referenciados na Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020. Votado, o Plano de Aplicação dos recursos foi aprovado por unanimidade. Terminada a ordem do dia, o conselheiro presidente, destacou o trabalho e empenho da técnica social Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite, na apresentação das matérias apreciadas e votadas, parabenizando-a. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente mandou lavrar o resumo da presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo mesmo e por mim (Sônia Regina Linguanoto da Silva), Secretária que a digitei, tendo cópia sido encaminhada à Casa do Conselhos, para conhecimento e providências, bem como sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio/SP.

Thiago Fonseca de Almeida

Presidente do CMAS

Sônia Regina Linguanoto da Silva

1ª Secretária do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 13 de 14

RESOLUÇÃO nº. 07, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA Nº. 378/2020, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO FINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.011, de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO sua função de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 378, de 07 de Maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, através do Ofício nº. 48/2020–SMCAS;

CONSIDERANDO a deliberação proferida por este Conselho em reunião extraordinária realizada em ambiente virtual, em 23 de junho de 2020, em conformidade com a Resolução nº. 02, de 08 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos, apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social de José Bonifácio/SP, objetivando o incremento temporário na execução das ações

socioassistenciais no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO FONSECA DE ALMEIDA

Presidente do CMAS

SÔNIA REGINA LINGUANOTO DA SILVA

1ª Secretária do CMAS

RESOLUÇÃO nº. 08, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA nº. 369/2020, QUE DISPÕE ACERCA DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADASTRO ÚNICO, DISPOSTO PELO DECRETO nº. 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS QUE ESTEJAM EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL, MUNICIPAL, DO DISTRITO FEDERAL OU FEDERAL, INCLUSIVE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, EM 30 DE JANEIRO DE 2020, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.011, de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO sua função de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 369, de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1225

Página 14 de 14

Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, através do Ofício nº. 49/2020–SMCAS;

CONSIDERANDO a deliberação proferida por este Conselho em reunião extraordinária realizada em ambiente virtual, em 23 de junho de 2020, em conformidade com a Resolução nº. 02, de 08 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos, apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social de José Bonifácio/SP, objetivando aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do coronavírus COVID–19 no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO FONSECA DE ALMEIDA

Presidente do CMAS

SÔNIA REGINA LINGUANOTO DA SILVA

1ª Secretária do CMAS